



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 1889 – DATA 26/03/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- **ATO ADMINISTRATIVO**

Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## ATO ADMINISTRATIVO

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

#### Publicidade das Contas Públicas (Exercício 2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e com fundamento no art. 31, §3º da Constituição Federal, no art. 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, nos arts. 423 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 8º da Resolução nº 1.340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA), COMUNICA aos contribuintes do Município e ao público em geral que estarão disponíveis para exame e apreciação pública, no portal eletrônico do TCM-BA, as contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2025 das seguintes unidades gestoras:

- a) Câmara Municipal de Feira de Santana
- b) Prefeitura Municipal de Feira de Santana
- c) IPFS – Instituto de Previdência de Feira de Santana
- d) SMT – Superintendência Municipal de Trânsito
- e) FHFS – Fundação Hospitalar de Feira de Santana
- f) Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa
- g) Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
- h) ARFES – Agência Reguladora de Feira de Santana
- i) FMS – Fundo Municipal de Saúde
- j) Fundo Municipal de Educação

As contas estarão acessíveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de março de 2026, conforme determina o art. 31, §3º da Constituição Federal. O acesso poderá ser feito diretamente no endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>. A Câmara Municipal disponibilizará meios de acesso à internet, em sua sede, para viabilizar a consulta por parte dos interessados.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 25 de março de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

